



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.436, DE 10 DE JUNHO DE 2014

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2743/2010".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o item II e III do Capítulo I – Da Estrutura Administrativa, do art. 1º da Lei Municipal nº 2743/2010, que passa ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I
Da Estrutura Administrativa

Art. 1º (...)

II - SECRETARIA DE OBRAS E FROTA:

1. Diretoria de Administração da Frota:
 - 1.1. Gerência de Oficina;
 - 1.2. Gerência de Almoxarifado de Manutenção de Veículos.
2. Coordenadoria de Obras Públicas.
3. Coordenadoria de Engenharia e Projetos.
 - 3.1. Gerência Administrativa X.
 - 3.2. Gerência de Engenharia
 - 3.3. Supervisão Administrativa.

III - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:

1. Diretoria de Serviços Urbanos:
 - 1.2. Gerência de Limpeza Urbana. (revogado)
2. Coordenadoria de Saneamento:
 - 2.1. Supervisão de Saneamento.

Art. 2º Transfere as atribuições do Cargo em Comissão de Gerência de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos para Gerência de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Frotas da Lei Municipal nº 2743/2010, que passa ter a seguinte redação:

§6º - À Gerência de Engenharia compete:

I - formular projetos para captar recursos financeiros junto aos demais entes federados, bem como de organizações nacionais e internacionais;

II - realizar, direta ou indiretamente, todos os serviços técnicos e administrativos concernentes aos levantamentos, estudos, projetos de construção, reconstrução, ampliação, reparos e melhoramento dos próprios municipais;

III - manter arquivos e documentos referentes às obras públicas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

- IV - desenvolver os orçamentos das obras públicas;
V - elaborar laudos técnicos de avaliação.

Art. 3º Altera o art. 16 da Lei Municipal nº 2743/2010, que passa ter a seguinte redação.

Art. 16 (...).

- I - um (01) cargo de Gerente de Oficina;*
II - um (01) cargo de Gerente de Almoxarifado de Manutenção de Veículos;
(revogado).
III - um (01) cargo de Gerente Administrativa I;
IV - um (01) cargo de Gerente de Limpeza Urbana; (revogado).
V - um (01) cargo de Gerente de Suporte Administrativo;
VI - um (01) cargo de Gerente de Vigilância Sanitária;
VII - um (01) cargo de Gerente do Centro de Reabilitação;
VIII - um (01) cargo de Gerente Epidemiológico;
IX - um (01) cargo de Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital
Municipal;
X - um (01) cargo de Gerente da Assistência Médica do Hospital Municipal;
XI - um (01) cargo de Gerente de Proteção à Criança e Adolescente;
XII - um (01) cargo de Gerente de Proteção ao Idoso; (revogado).
XIII - um (01) cargo de Gerente Administrativa II;
XIV - um (01) cargo de Gerente Administrativa III;
XV - um (01) cargo de Gerente Administrativa IV;
XVI - um (01) cargo de Gerente de Esporte e Lazer;
XVII - um (01) cargo de Gerente Administrativa V;
XVIII - um (01) cargo de Gerente de Licitação; (revogado).
XIX - um (01) cargo de Gerente Administrativa VI;
XX - um (01) cargo de Gerente Administrativo VII;
XXI - um (01) cargo de Gerente Administrativa VIII; (revogado).
XXII - um (01) cargo de Gerente Administrativa IX; (revogado).
XXIII - um (01) cargo de Gerente Administrativa X;
XXIV - um (01) cargo de Gerente Administrativa XI;
XXV - um (um) cargo de Gerente Administrativa XII;
XXIII - um (01) cargo de Gerente de administrativo do Gabinete;
XXIV - um (01) cargo de Gerente de Cerimonial.
XXV – um (01) cargo de Gerente de Engenharia.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de junho de 2014.

Visto em
____/____/____
Assessoria Jurídica

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal